

DNIT

Superintendência Regional no Estado do Amazonas

50601.000005/2017-98

CONTRATO SR - Nº 291/2017-02/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº SR - 291/2017, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS (SR-DNIT/AM) E A EMPRESA POSTO 3000 LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SR-DNIT/AM, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

1 - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, através da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0002-91, representado por seu Superintendente Regional, o Senhor JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 721, de 20/12/2016, do Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada no DOU de 21/12/2016, fls. 88, conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016 (DOU de 01/06/2016), fls.187/187v.

1.2 CONTRATADA - POSTO 3000 LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 84.479.997/0001-02, estabelecida a Avenida Djalma Batista, nº 935/1225, bairro São Geraldo, CEP 69.050-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. LÍVIO BARAUNA ASSAYAG, portador da Cédula de Identidade nº 07 [REDACTED]-5 e CPF (MF) nº 334 [REDACTED]-15

1.3 DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" C/C ART. 60 DA LEI Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO.

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Av. Recife, nº 2479 - Flores
Cep.: 69058-775 MANAUS/AM - BRASIL
Fone: (92) 3878-5703 / Fax: (92) 3878-5701

DNIT

Superintendência Regional no Estado do Amazonas

50601.000005/2017-98

A formalização do presente Termo Aditivo foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do Processo Administrativo nº 50601.000005/2017-98, fls. 372 em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

2 - DO OBJETO

2.1 – ACRÉSCIMO DO VALOR NA PARCELA DE PREÇOS INICIAIS: Acréscimo a PI, elevando o valor global acumulado de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais) para R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais), em virtude do acréscimo a Preços Iniciais de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), visando dar suporte financeiro para mais uma etapa contratual correspondente ao período de 11/07/2018 a 10/07/2019, constante do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato, fls. 352, publicado no DOU de 13/06/2018, Seção 3, fls.354.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação ou suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

“1 – CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL”

A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do presente Contrato a preços iniciais, até o encerramento previsto para 10/07/2019, considerando as prorrogações de prazo, as repactuações e os reajustamentos, passa a ser de R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais) conforme demonstrado na planilha abaixo:

Histórico das Movimentações Orçamentárias	
1ª Etapa (11/07/2017 a 10/07/2018)	102.900,00
2ª Etapa (11/07/2018 a 10/07/2019)	102.900,00
TOTAL GLOBAL ACUMULADO	205.800,00

“2 – CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

As despesas decorrentes deste termo aditivo, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018, a cargo da Superintendência Regional do DNIT/AM, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constam da Nota de Empenho nº 2018NE800058, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para as despesas iniciais, fls. 301/302, emitida pelo Serviço de Contabilidade e Finanças, na data de 13/03/2018, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato, o restante dos recursos necessários serão disponibilizados no decorrer deste e do próximo exercício, mediante reforço de empenho.

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Av. Recife, n.º 2479 – Flores
Cep.: 69058-775 MANAUS/AM – BRASIL
Fone: (92) 3878-5703 Fax: (92) 3878-5701

DNIT

Superintendência Regional no Estado do Amazonas

50601.000005/2017-98

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços contratados, consideradas eventuais prorrogações de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 10/07/2019.

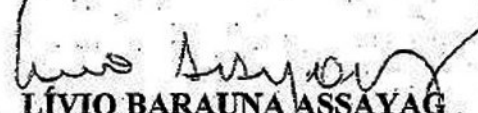
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

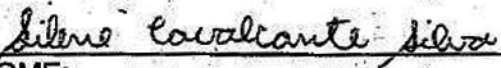
CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DA ASSINATURA DAS PARTES: Assim, para firmar-se a validade do que ficou estabelecido em todas as Cláusulas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes mencionadas e testemunhas abaixo:

Manaus, de de 2018.

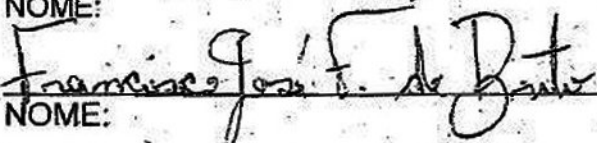

JOSE FÁBIO PORTO GALVÃO
Superintendente Regional do DNIT/AM


LÍVIO BARAUNA ASSAYAG
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:


NOME: _____

406. [REDACTED] - 20
CPF: _____


NOME: _____

022 [REDACTED] 35
CPF: _____